

Salvador, 31 de março de 2023.

## **PARECER DO SCIH SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ**

Considerando a vigência da **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 ORIENTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE SAÚDE: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE QUE DEVEM SER ADOTADAS DURANTE A ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19: atualizada em 31/03/2023**, onde “a Anvisa define que não é mais necessária a recomendação do uso universal de máscaras faciais dentro dos serviços de saúde, ficando a recomendação nacional reservada às seguintes situações e perfis de pessoas dentro do serviço de saúde:

- Pacientes com sintomas respiratórios ou positivos para covid-19 e seus acompanhantes;
- Pacientes que tiveram contato próximo\* com caso confirmado de covid-19, durante o seu período de transmissibilidade, nos últimos 10 dias;
- Profissionais que estão na triagem de pacientes, pois entrarão em contato com pacientes que ainda não possuem uma definição de suspeita diagnóstica;
- Profissionais do serviço de saúde, visitantes, acompanhantes, etc, em áreas de internação de pacientes (incluindo enfermarias, quartos, corredores, etc, dessas áreas de internação)
- Quando houver indicação de uso de máscara facial como EPI na implementação de medidas de precaução (padrão, gotícula ou aerossol), que pode ocorrer em atendimentos realizados em qualquer área dentro do serviço de saúde.

\* A definição de contato próximo consta na Nota Técnica nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS como sendo:

1. Pessoa que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
2. Pessoa que teve um contato físico direto com um caso confirmado com posterior toque nos olhos, boca ou nariz com as mãos não higienizadas;

3. Profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;

4. Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Importante: Considerar a recomendação de uso de máscaras faciais para pessoas em salas de espera quando a triagem de sintomas não é realizada logo na entrada do serviço. Essa definição deve ser feita pelo SCIH/CCIH do serviço de saúde considerando o perfil de atendimentos (por exemplo, no caso de pronto-socorro geral pode ser mais fácil encontrar pacientes sintomáticos respiratórios ou covid-19 positivos que em um pronto-socorro especializado, como de ortopedia).

O controle de fonte em áreas de internação de pacientes é uma medida que ainda está sendo orientada nacionalmente para evitar a propagação de secreções respiratórias que são expelidas quando as pessoas falam, tosem ou espirram, no intuito de proteger principalmente as pessoas que podem ter um maior risco de gravidade pela doença. Sendo assim, é importante que visitantes e acompanhantes também sejam orientados para a necessidade de manter o uso da máscara durante sua permanência em áreas de internação de pacientes e não retirá-la, para segurança dos pacientes, profissionais e outros acompanhantes.

**Com essa revisão da Nota Técnica, o uso universal de máscaras como controle de fonte deixa de ser uma recomendação nacional em áreas/unidades ou serviços de saúde ONDE NÃO SE PRESTA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM REGIME DE INTERNAÇÃO (MAIS DE 24 HORAS).**

Destacamos que, o serviço de saúde é responsável pela prevenção e controle de infecções dentro de suas dependências. Sendo assim, precisa continuar monitorando a ocorrência de casos de covid-19 intrahospitalar (IRAS-covid-19 ou covid transmitida dentro do hospital), além de continuar implementando medidas para conter a disseminação do SARS-CoV-2 em todos os serviços de saúde.

**Informamos que, não é porque as recomendações quanto ao uso de máscaras para dentro do serviço de saúde estão sendo flexibilizadas, que as medidas de prevenção podem ser negligenciadas. Nesse sentido, é importante esclarecer que o serviço tem autonomia para definir, em conjunto com o SCIH/CCIH, medidas mais restritivas quanto ao uso de máscaras do que as definidas nessa Nota Técnica, considerando a situação epidemiológica da sua região, o número de casos suspeitos ou confirmados de covid-19 da sua instituição, o número de internações por SRAG por covid-19 e a ocorrência de surtos no serviço de saúde.**

**Chamamos a atenção para a importância de todos os profissionais que atuam nos serviços de saúde continuarem seguindo as recomendações de precauções e isolamento, incluindo o uso adequado de EPIs, na assistência de possíveis casos suspeitos e confirmados de covid-19 que chegarão ao seu serviço de saúde.”**

considerando o Decreto Estadual no. 21.974, de 28 de março de 2023 – Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção, na forma que indica, e dá outras providências;

considerando a Nota Técnica 02/2023 de 31/03/23 da SESAB/SUVISA, que tem por objetivo orientar a população baiana quanto às medidas de flexibilização do uso das máscaras de proteção, indicando, ainda, os casos nos quais elas permanecerão sendo obrigatórias e recomendadas.

considerando que o HAM presta atenção a pacientes em regime de internação (mais de 24h);

considerando o Hospital Aristides Maltez ser especializado em oncologia, assistindo pacientes oncológicos/imunossuprimidos;

Considerando que ainda temos o registro de casos positivos para COVID19 no quadro de colaboradores do HAM;

**Em consenso interno do SCIH, orientamos:**

- 1) Manter o uso das máscaras de proteção no Hospital Aristides Maltez, tanto para funcionários quanto para pacientes, acompanhantes e visitantes.**
- 2) Manter a apresentação do cartão de vacina atualizado na Recepção, para os acompanhantes e visitantes.**

OBS: Estas orientações poderão ser reavaliadas de acordo com orientações oficiais e controle/perfil epidemiológico do HAM.

Atenciosamente,

**Dra Silene Dantas**

Coordenadora do SCIH/HAM

**Dra Elizabete Band**

Médica Infectologista SCIH/HAM

**Enfa Cidia Daniela O. Pires**

SCIH/HAM

**Enfa Ana Eli Marques**

SCIH/HAM